



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

23 de Novembro de 2010 - ANO - IX. Nº 439 - Pág. 3.821 à 3.824 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.178, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010. Concede ao Sr. MANOEL EDVALDO NASCIMENTO PONTES, o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art 1º É concedido ao Sr. MANOEL EDVALDO NASCIMENTO PONTES, natural do Maranhão, o título de Cidadão Caucaense. Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.179, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010. Concede ao Sr. RAIMUNDO NONATO LIMA MOURA, o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art 1º É concedido ao Sr. RAIMUNDO NONATO LIMA MOURA, natural do Maranhão, o título de Cidadão Caucaense. Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010. Concede ao Ilmo. Sr. JOSÉ JORGE VIEIRA ALCÂNTARA, o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art 1º É concedido ao Ilmo. Sr. JOSÉ JORGE VIEIRA ALCÂNTARA, o título de Cidadão Caucaense. Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de novembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETOS

DECRETO Nº 230, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010. Doa o bem imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 7º e o art. 46, da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.023, de 07 de julho de 2009, que desafetou de sua destinação pública de origem, o bem imóvel deste Município de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 2.023, de 07 de julho de 2009, que autoriza o Município de Caucaia a doar o bem imóvel desafetado, objeto de doação, para fim específico de construção da sede da Agência da Receita Federal em Caucaia, jurisdicionada à Delegacia da Receita Federal do Brasil, DECRETA: Art. 1º Fica doado à União o imóvel com área de 2.001,92m² (dois mil e um vírgula noventa e dois metros quadrados), terreno foreiro à municipalidade de Caucaia-CE, situado no lugar Lagoinha, loteado com a denominação de Vila Padre Romualdo, de forma irregular, chamada de área desmembrada nº 02, medindo e extremando: ao NORTE (frente): em um segmento de reta, medindo 43,00m (quarenta e três metros), confrontando-se com a Rua José

Emídio, antes sem denominação oficial; ao SUL (fundos): em um segmento de reta, medindo 36,61m (trinta e seis vírgula sessenta e um metros), confrontando-se com a área desmembrada 04. ao NASCENTE (lado direito): em 02 (dois) segmentos de reta, o primeiro medindo 6,00m (seis metros), o segundo medindo 45,00m (quarenta e cinco metros), totalizando 51,00m (cinquenta e um metros), confrontando-se com uma rua sem denominação oficial; ao POENTE (lado esquerdo): em um segmento de reta, medindo 47,64m (quarenta e sete vírgula sessenta e quatro metros), confrontando-se com a área desmembrada de nº 01, com perímetro medindo 178,64 (cento e setenta e oito vírgula sessenta e quatro metros). Art. 2º O bem imóvel foi avaliado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Caucaia no valor de R\$ 41.532,64 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Art. 3º O imóvel doado destina-se-á à construção da Agência da Receita Federal em Caucaia-CE, jurisdicionada à Delegacia da Receita Federal do Brasil. Art. 4º A União, beneficiada pela doação, obriga-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no art.3º deste Decreto, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, sob a sanção de reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Caucaia. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 084, de 07 de julho de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de novembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 231, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010. Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa Contreine Consultoria Treinamento e Negócios Ltda. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de relocalização ou que venham a se expandir. CONSIDERANDO ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. DECRETO: Art. 1º - Fica concedido à empresa Contreine Consultoria Treinamento e Negócios Ltda, com sede na Av. Central, Nº. 591 A - Bairro Planalto Icarai, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.216.737/0001-34, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 2.030			
TIPO DE BENEFICIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA UNICA	PERCENTUAL DO BENEFICIO
IPTU	TABELA 8	-	50%
ITBI	(INTERVALOS - 101 a 200)	-	50%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARA DE CONSTRUCA O	ART.11	90%	-
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVAR A SANITARIO	ART.13	90%	-

Art. 2º A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. Art. 3º Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 108 (cento e oito) meses desde que observadas e cumpridas totalment e as obrigações



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marilac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Fernando José Nogueira Holanda

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** em, 10 de novembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 232, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010. Regulamenta a Lei nº 2.164, de 13 de setembro de 2010 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e inciso VI, alínea *a* da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 7º e o art. 46, da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 5º, § 1º, inciso II, da Lei nº 2.164, de 13 de setembro de 2010, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a situação dos servidores que solicitam a aposentadoria, bem como de seus dependentes de pensão por morte, na conformidade do que dispõe o art. 5º, inciso II da Lei nº 1.786, de 23 de novembro de 2006, alterado pelo art. 1º da Lei nº 2.164, de 13 de setembro de 2010, que trata do afastamento e pagamento dos servidores públicos municipais efetivos e estáveis, quando do pedido de aposentaria; e **CONSIDERANDO** que esta administração tem como objetivo primordial satisfazer as necessidades dos munícipes; **DECRETA: Art. 1º** A tramitação dos pedidos de aposentadoria e pensão por morte dar-se-á da seguinte forma: **I** - o pedido do requerente, devidamente instruído, deverá ser encaminhado ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia IPMC; **II** - após a devida análise e a

implementação do pedido, em consonância com os requisitos legais, será confeccionado pelo setor competente a declaração de afastamento do servidor que houver requerido a sua aposentadoria; **III** - o benefício de pensão por morte será devido aos dependentes do segurado quando do seu falecimento, devendo o pagamento ser efetuado depois de verificada a legalidade de sua concessão; **IV** - com a publicação do ato de aposentadoria ou da pensão por morte, assinado pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município IPMC e pelo Prefeito Municipal, fica o servidor aposentado para todos os efeitos jurídicos, e o pagamento de seus vencimentos fica sob a responsabilidade desta Autarquia, aguardando a devida homologação pelo Tribunal de Contas dos Municípios TCM. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de novembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 233, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010. Regulamenta a concessão de diárias para servidores lotados na Secretaria de Saúde que exerçam atividades de campo, dentro do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as Leis Municipais No. 992, de 13 de março de 1997 e 1106, de 12 de junho de 1998. **CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior eficiência e controle financeiro concernente ao atendimento de despesas com deslocamentos de servidores para tratar de assuntos de fundamental importância, com vista a dinamizar os serviços e o atendimento à saúde da comunidade deste Município. DECRETA: Art. 1º** Estabelece a concessão de diária ao



servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designado para trabalho de campo, que precisa ser executado fora da Zona Urbana do Município de Caucaia e da região Administrativa do Município. **Art. 2º** Ficam equiparados a deslocamentos para fora da sede, para fins de concessão de diárias, os serviços prestados por servidores referidos no art. 1º deste Decreto, aos sábados, domingos e feriados, independentemente de sua localização nos seguintes casos: **I** - campanhas de vacinação e prevenção de endemias; **II** - emissões de documentação e esclarecimento de direito do cidadão; **III** - outras campanhas de interesse geral que sejam promovidas pelo Poder Público. *Parágrafo único.* Nas hipóteses previstas neste artigo, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde fará jus a uma diária integral, por dia de trabalho, em valor correspondente a 20% (vinte por cento) da diária paga aos demais servidores municipais, para deslocamento no âmbito do Estado, o que corresponde ao valor de R\$ 10,00 (dez reais), de acordo com a tabela expressa no Anexo Único do Decreto Nº 158, de 05 de março de 2010. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de novembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº.286, DE 27 DE AGOSTO DE 2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, o(a) servidor(a) **JOÃO MAURICIO RIBEIRO PINHEIRO**, aprovado(a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de agosto de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº.287, DE 27 DE AGOSTO DE 2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, o(a) servidor(a) **DECIO SAMPAIO COUTO JUNIOR**, aprovado(a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de agosto de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE**

SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº.288, DE 27 DE AGOSTO DE 2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, o(a) servidor(a) **TARCISIO DANIEL DOS SANTOS DA ROCHA**, aprovado(a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de agosto de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº.289, DE 27 DE AGOSTO DE 2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, o(a) servidor(a) **ALINE VERAS MORAIS BRILHANTE**, aprovado(a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de agosto de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº.290, DE 27 DE AGOSTO DE 2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, o(a) servidor(a) **ANDREIA PAIVA MONTEIRO**, aprovado(a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da

estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de agosto de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº.291, DE 27 DE AGOSTO DE 2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, o(a) servidor(a) **LUCIANA FELIPE FERRER**, aprovado(a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO NEONATOLOGISTA**, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de agosto de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº.292, DE 27 DE AGOSTO DE 2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, o(a) servidor(a) **RACQUEL DOS REIS CARVALHO**, aprovado(a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO NEONATOLOGISTA**, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de agosto de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº.293, DE 27 DE AGOSTO DE 2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, o(a) servidor(a) **BEATRIZ LIMA FERREIRA MENEZES**, aprovado(a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA**, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de agosto de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE**

ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº.294, DE 27 DE AGOSTO DE 2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, o(a) servidor(a) **CAROLINA ARCANJO LINO**, aprovado(a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA**, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de agosto de 2010. **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20107020. ORIGEM: CONVITE Nº 1311.10.06.02.1. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO. CONTRATADA(O): AUCONTSERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE INVESTIMENTOS, ACESSORIA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, INFORMAÇÕES BIMESTRAIS AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E EMISSÃO DO CRP (CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIO). VALOR TOTAL.: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2010 Atividade 1311.091220091.2.159 APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, Classificação econômica 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2010 a 12 de novembro de 2011. DATADA ASSINATURA.: 12 de Novembro de 2010.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.008/2010CP. A Comissão Permanente Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referida: EMPRESAS INABILITADAS: 1 FEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, por descumprir os itens 3.1.5; 3.1.6; 3.2.6, 3.3.3; 3.4.2.1; 3.4.2.2; 3.4.2.3.1; 3.4.2.4.1; 3.4.3.1; 3.11.1. 2 SERVFORT CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir os itens 3.1.6; 3.3.3; 3.4.2.1; 3.4.2.2; 3.4.2.3.1; 3.4.2.4.1; 3.4.3.1; 3.4.3.2; 3.11.1; 3.11.2. 3 PLACITUDE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por descumprir os itens 3.1.5 e 3.2.7. EMPRESAS HABILITADAS: 1 COPA ENGENHARIA LTDA; 2 A.P.B.J CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; 3 L.S.C CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, por cumprirem as regras editalícias. Fica aberto o prazo recursal. Caucaia, 22 de novembro de 2010. José Cleandro Araújo Silva Presidente.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06.006/2010-TP. A CPCL de Caucaia - CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de Dezembro de 2010 às 08 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº. 06.006/2010-TP, cujo objeto é a Aquisição de equipamento educativo para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Caucaia/CE. A documentação do edital poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de expediente de 08h às 14h, Caucaia, 22 de novembro de 2010. José Cleandro Araújo Silva Presidente da CPCL. Caucaia-CE.